



**ATA DA 1244ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2019.**


1 Às quinze horas do dia vinte e um de junho de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa
3 Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
4 FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e
5 exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita
6 no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-
7 Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt.
8 **PRESENCAS:** José Luis Vianna Ferreira - Diretor-Presidente Interino e Diretor de
9 Engenharia, e Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de Administração e
10 Finanças. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. José Luis Vianna Ferreira
11 solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata da 1243ª Reunião, de 18 de junho de 2019,
12 a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo de Desapropriação – Propositura de Ação
13 Judicial; e, **03)** Processo de Desapropriação - Retificação de Ata. Dando continuidade ao
14 **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da
15 VALEC, e considerando a Norma de Desapropriação 80-EG-000F-91-0001, 2ª Revisão,
16 aprovada pelo Parecer nº 440/2015-ASJUR/BSB e na 1015ª Reunião da DIREX, realizada
17 em 06 de abril de 2016, e ainda o Memorando nº 198/2019–SUDES, de 21 de maio de 2019,
18 do Gerente Geral de Desapropriação, ratificado pela Superintendente de Desapropriação e
19 Arqueologia Interina, e o Memorando nº 53/2019 – GBA/GEDES-FIOL, de 20 de maio de
20 2019, do Gerente Desapropriação-FIOL, e a Nota nº 109/2015-ASJUR, a qual serve de
21 paradigma para o processos judicial ora apreciado, após análise detida dos documentos
22 referenciados, resolveu *não aprovar* a matéria, em virtude da necessária análise e emissão
23 de parecer jurídico atualizado aplicado ao caso. Prosseguindo ao **item 03**, a Diretoria, no uso
24 da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, e considerando a
25 Norma de Desapropriação 80-EG-000F-91-0001, 2ª Revisão, aprovada pelo Parecer
26 nº 440/2015-ASJUR/BSB e na 1015ª Reunião da DIREX, realizada em 06 de abril de 2016,
27 e levando em consideração: *i)* a orientação da ASJUR, por meio do E-mail de 12 de fevereiro
28 de 2019, às fls. 290/293, do processo administrativo VALEC 120 2S GO – Siqueira
29 Empreendimentos e Participações Ltda, informando que a ação ajuizada em face da empresa
30 Cantagalo General Grains S/A, envolvendo a área do mesmo processo administrativo foi
31 extinta sem resolução do mérito, se fazendo necessário o ajuizamento de nova ação de
32 desapropriação em face da empresa Siqueira Empreendimentos e Participações Ltda; *ii)* o
33 Laudo de Avaliação, de 19 de fevereiro de 2019; *iii)* a Análise Jurídica sobre o Processo
34 Administrativo de Desapropriação, de 28 de fevereiro de 2019, ratificada pela Segunda
35 Análise Jurídica sobre o Processo Administrativo de Desapropriação, de 14 de junho de
36 2019, emitidos pela empresa apoiadora Contécnica; e, *iv)* o Memorando nº 235/2019-
37 SUMAD, de 17 de junho de 2019, do Gerente de Desapropriação, ratificado pela

(Continuação da Ata da 1244ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 21 de junho de 2019)

38 Superintendente de Meio Ambiente e Desapropriação; *decidiu* por não aprovar a retificação
39 da Ata 625ª da Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, bem como, recomendou nova
40 instrução ao processo, tendo em vista que o material submetido para deliberação não
41 permitiu a DIREX formar opinião a respeito do assunto. Sobre a instrução processual, a
42 Diretoria, ainda, *determinou* que a Assessoria Administrativa elabore circular, para informar
43 às áreas técnicas sobre os critérios e documentos essenciais à instrução dos processos que
44 serão remetidos à apreciação da Diretoria Executiva. A demanda justifica-se para aperfeiçoar
45 a conformidade processual à qual se assenta as deliberações executivas desta DIREX. Nada
46 mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido
47 a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr.
48 Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 21 de junho de
49 2019.


Silvia Schmitt
Secretária


Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças


José Luis Vianna Ferreira
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Engenharia